



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



LEI Nº 035/2005
24/06/2005

PUBLICADO NO JORNAL	
Exemplar Nº	3031
Data	28 / 06 / 05

SÚMULA: Torna de Utilidade Pública a **CAFAMI** – Associação dos Amigos da Casa Familiar Rural de São Jorge D'Oeste – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Adair Ceccatto sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Amigos da Casa Familiar Rural de São Jorge D'Oeste, CAFAMI, sob nº CNPJ 06.005.679/0001-98, localizada no Bairro Albino Corti – KM 02, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de dois mil e cinco (2005).


Adair Ceccatto
Prefeito